



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055/2022/CMON

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO
NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Considerando que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor GENIVAN DA MATA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo Nº 010/2022, firmado em 02/12/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DE MICROGERAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE 41,8KWP, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I conforme projeto elétrico básico, firmado com a empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, sediada à RUA N, 12 LOTE 12, QUADRA 21, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.908-048 , Inscrita no CNPJ sob nº 34.346.741/0001-40, devendo o servidor observar, no ato da execução e entrega dos serviços, as especificações e condições ofertadas na proposta vencedora do referido Pregão e demais documentos do processo.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 02 de dezembro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES
Presidente CMON